



Município de Pinhal/RS

ADM: 2025/2028
ORGULHO DE VIVER AQUI.



PROJETO DE LEI Nº 159/2025

Dispõe sobre a desafetação de bem público de uso especial, autoriza o seu desmembramento e dá outras providências.

Art. 1º Fica **DESAFETADO**, do domínio público de uso especial, o imóvel anteriormente utilizado para o funcionamento de uma escola pública municipal, atualmente desativada, localizado no **LOTE RURAL Nº 193, DA SEGUNDA SECÇÃO BRAGA, LINHA SÃO ROQUE DO BRAGA, MUNICÍPIO DE PINHAL/RS**, registrado sob a **MATRÍCULA Nº 2.653**, no Registro de Imóveis da Comarca de Rodeio Bonito/RS, com superfície total de **3.200,00 m² (três mil e duzentos metros quadrados)**, passando a ser classificado como **BEM DOMINICAL**, nos termos do art. 99, inciso III, do Código Civil.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o **DESMEMBRAMENTO** do imóvel descrito no artigo anterior, resultando nas seguintes áreas:

I – ÁREA A DESMEMBRAR – DM-01: UMA FRAÇÃO DE TERRAS COM A SUPERFÍCIE DE 1.132,22 m² (um mil, cento e trinta e dois metros quadrados com vinte e dois centímetros), constituída da parte do lote rural nº 193, da Segunda Secção Braga, situada na Linha São Roque do Braga, Município de Pinhal/RS, confrontando-se ao:

ao norte, na extensão de 32,00 metros com terras remanescentes do vendedor;

ao sul, na extensão de 26,65 metros com terras remanescentes do vendedor;

ao leste, na extensão de 40,00 metros com terras da área remanescentes e com a Linha São Roque do Braga;

e ao oeste, na extensão de 40,00 metros com terras remanescentes do vendedor;

II – ÁREA REMANESCENTE – RM-01: UMA FRAÇÃO DE TERRAS COM A SUPERFÍCIE DE 2.067,78 m² (dois mil e sessenta e sete metros quadrados com setenta e oito centímetros), constituída da parte do lote rural nº 193, da Segunda Secção Braga, situada na Linha São Roque do Braga, Município de Pinhal/RS, confrontando-se ao:

ao norte, na extensão de 48,00 metros com terras remanescentes do vendedor;

ao sul, na extensão de 53,35 metros com terras remanescentes do vendedor;



Município de Pinhal/RS

ADM: 2025/2028

ORGULHO DE VIVER AQUI.



ao leste, na extensão de 40,00 metros com terras remanescentes do vendedor e com a Linha São Roque do Braga;

e ao oeste, na extensão de 40,00 metros com terras do mesmo lote;

Art. 3º Ficam o Poder Executivo e os órgãos competentes autorizados a adotar todas as providências administrativas, topográficas, registrais e urbanísticas necessárias à efetivação da presente desafetação e do desmembramento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Edis,

O presente Projeto de Lei visa autorizar a desafetação de bem público de uso especial, anteriormente utilizado como escola municipal atualmente desativada, e seu posterior desmembramento, com o objetivo de permitir a adequada destinação de parte do imóvel.

A proposta tem como finalidade atender a uma demanda social urgente, considerando que uma família em situação de vulnerabilidade social atualmente reside no local, após ter sua moradia consumida por um incêndio. A ocupação emergencial ocorreu diante da ausência de alternativas habitacionais imediatas, tendo o imóvel desativado servido como abrigo provisório.

Diante da situação humanitária vivenciada por essa família e da inutilização da edificação para fins educacionais, a desafetação e o desmembramento do imóvel permitirão que uma fração da área, seja futuramente destinada, por meio de doação a família que nela habita, garantindo dignidade, estabilidade e segurança habitacional.

Diante do exposto, contamos com a aprovação deste Projeto de Lei por esta Casa Legislativa.

Pinhal/ RS, 15 de agosto de 2025.


LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

ANEXOS

- **Anexo I – Planta das Áreas (DM-01 e RM-01)**
- **Anexo II – Memorial Descritivo**
- **Anexo III – Cópia da Matrícula nº 2.653**

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: UMA FRAÇÃO DE TERRAS COM A SUPERFÍCIE DE 3.200,00 M² (tês mil e duzentos), constituída do lote rural nº193 (cento e noventa e três), da 2ª (segunda) secção Braga, situado na Linha São Roque do Braga, Município de Pinhal/RS, confrontando-se ao Norte na extensão de 80,00 metros com terras remanescentes do vendedor; ao sul na extensão de 80,00 metros, com terras remanescentes do vendedor; ao leste na extensão de 40,00 metros, com terras remanescentes do vendedor e com a Linha São Roque do Braga; e ao oeste na extensão de 40,00 metros com terras remanescentes do vendedor, **matriculada sob nº 2.653**, Livro nº 1-RG, deste Ofício do Registro de Imóveis de Rodeio Bonito-RS;

DESMEMBRAMENTO

ÁREA A DESMEMBRAR (D1): UMA FRAÇÃO DE TERRAS COM A SUPERFÍCIE DE 1.132,22m² constituída de parte do lote rural nº193 (cento e noventa e três), da 2ª (segunda) secção Braga, situado na Linha São Roque do Braga, Município de Pinhal/RS, confrontando-se ao Norte na extensão de 32,00 metros com terras remanescentes do vendedor; ao sul na extensão de 26,65 metros, com terras remanescentes do vendedor; ao leste na extensão de 40,00 metros, com terras da área remanescentes e com a Linha São Roque do Braga; e ao oeste na extensão de 40,00 metros com terras remanescentes do vendedor, **matriculada sob nº 2.653**, Livro nº 1-RG, deste Ofício do Registro de Imóveis de Rodeio Bonito-RS;

ÁREA REMANESCENTE (R.1): UMA FRAÇÃO DE TERRAS COM A SUPERFÍCIE DE 2.067,78 m², constituída de parte do lote rural nº193 (cento e noventa e três), da 2ª (segunda) secção Braga, situado na Linha São Roque do Braga, Município de Pinhal/RS, confrontando-se ao Norte na extensão de 48,00 metros com terras remanescentes do vendedor; ao sul na extensão de 53,35 metros, com terras remanescentes do vendedor; ao leste na extensão de 40,00 metros, com terras remanescentes do vendedor e com a Linha São Roque do Braga; e ao oeste na extensão de 40,00 metros com terras do mesmo lote, **matriculada sob nº 2.653**, Livro nº 1-RG, deste Ofício do Registro de Imóveis de Rodeio Bonito-RS;

Pinhal (RS), julho de 2025.

Município de Pinhal
CNPJ 92.005.586/0001-03

gov.br

Documento assinado digitalmente

GABRIEL VARGAS

Data: 29/07/2025 15:57:04-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Gabriel Vargas
CRT-BR 007.530.970-01



PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
DE MERCATOR - UTM
SGR: SIRGAS 2000
MC: 51° W

VÉRTICE:
Lat: 27°29'16,7611" S
Long: 53°16'25,7327" W
K: 1.00022279
CM: 1°02'59,8150"
Declinação Magnética de: -17°36'55"
na data: 26/06/25
com variação anual de: -0°09'46"



MAPA ÁREA DESMEMBRAMENTO

Gleba:		LOTE RURAL 193 2ª SECÇÃO BRAGA		Planta de Situação: 	
Município:		Pinhal	U.F:		RS
Data do Levantamento:		26/06/25			Escala:
Área a Desmembrar:		1.132,22 M2		Perímetro (m):	
Sistema Geodésico de Referência:		Sistema Projeção:		Convergência Meridiana:	Elipsóidicas
CPF/CNPJ ou Código:		Título:		Lat.:	Planas UTM
				Long.:	E =
					N =
				Matrícula:	
				2.653	
Responsável Técnico:		Detentor:			
Documento assinado digitalmente  GABRIEL VARGAS Data: 29/07/2025 16:02:33-0300 Verifique em https://validar.rti.gov.br Gabriel Vargas CRT/BR 007.530.970-01				Município de Pinhal CNPJ 92005586000103	



PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
DE MERCATOR - UTM
SGR: SIRGAS 2000
MC: 51° W

VÉRTICE:
Lat: 27°29'16,7611" S
Long: 53°16'25,7327" W
K: 1.00022279
CM: 1°02'59,8150"
Declinação Magnética de: -17°36'55"
na data: 26/06/25
com variação anual de: -0°09'46"



MAPA DE LOCALIZAÇÃO			
Gleba:		LOTE RURAL 193 2ª SECÇÃO BRAGA	
Município:		U.F:	
Pinhal		RS	
Data do Levantamento:	Escala:		
26/06/25	1.000		
Área:	Perímetro (m):	Convergência Meridiana:	
3.200,00 m2		Elipsóidicas Planas UTM	
Sistema Geodésico de Referência:	Sistema Projeção:	Lat.:	E =
		Long.:	N =
CPF/CNPJ ou Código:	Título:		Matrícula:
			2.653
Responsável Técnico:		Detentor:	
 Documento assinado digitalmente GABRIEL VARGAS Data: 29/07/2025 16:00:49-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br Gabriel Vargas CRT/BR 007.530.970-01		Município de Pinhal CNPJ 92005586000103	